

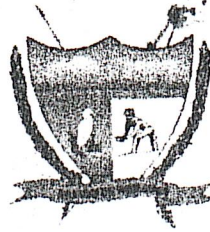
LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO _____ / _____ / _____

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

12 SECRETÁRIO

APROVADO
Em _____ / _____ / _____
PRESIDENTE

***LEI Nº 009/97, DE 13 DE MARÇO DE 1997
DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE NOMES,
NUMERAÇÃO DAS RUAS E VICINAIS DO
MUNICÍPIO DE CANTÁ.***



**ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ**

LEI Nº 009/97, DE 13 DE MARÇO DE 1997

“Dispõe sobre o nome, numeração de ruas e vicinais do Município de Cantá e dá outras providências” .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

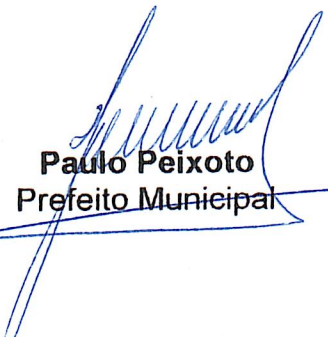
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os serviços de topografia visando à denominação e numeração de ruas e vicinais no Município de Cantá.

Art. 2º - No prazo de até 90(noventa) dias, o Poder Executivo baixará os atos necessários para a adoção desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cantá(RR)., 13 de março de 1997


Paulo Peixoto
Prefeito Municipal

